

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
CASA CIVIL

LEI Nº. 2.737, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“ALTERA PLANO PLURIANUAL - PPA  
2022/2025 E OS ANEXOS DE METAS E  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No anexo Detalhamento Dos Programas Por Unidade Orçamentaria de Metas do PPA 2022/2025 e suas alterações, fica criado, dentro do programa Assistência Social Participativa, a **ação nº 2185** “Gestão da Política Municipal da Pessoa Idosa”.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores nas Ações orçamentárias, através de abertura de crédito adicional especial, via Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme anexo I.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2.025.**



RONIVON MACIEL GAMA  
PREFEITO MUNICIPAL



BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS  
CHEFE DE CASA CIVIL



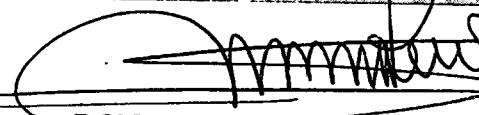
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
CASA CIVIL

ANEXO I

|                         |   |                    |                            |  |  |
|-------------------------|---|--------------------|----------------------------|--|--|
| Programa:               | 1111 - Assistência Social Participativa   |                    |                            |  |  |
| Ação:                   | 2185 - Gestão da Política Municipal da Pessoa Idosa   |                    |                            |  |  |
| Órgão:                  | 31 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação   |                    |                            |  |  |
| Unidade Orçamentária:   | 3108 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação   |                    |                            |  |  |
| Produto:                | Política Mantida  | Unidade de Medida: | Porcentagem                |  |  |
| Função:                 | 08 – Assistência Social   | Subfunção:         | 241 – Assistência ao Idoso |  |  |
| Descrição:              | Aprimorar o acompanhamento dos programas e projetos voltados para a política da pessoa idosa, assim como na estruturação e manutenção da ILPI, buscando parcerias de modo a aproximar o poder público municipal e dos órgãos de representação estadual, nacional e também empresas privadas, estabelecendo, na medida do possível, interfaces que possam ajudar na construção de uma sociedade mais organizada e participativa em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa. Necessário subsidiar as despesas com aquisição de material de consumo, material permanente, contratação de serviços de terceiros pessoas físicas e/ ou jurídicas, bem como outras despesas que se fizerem necessárias para a execução da ação. |                    |                            |  |  |
| Finalidade:             | Proporcionar em âmbito municipal a boa gestão da política de atendimento à pessoa idosa.  |                    |                            |  |  |
| Forma de implementação: | Direta  |                    |                            |  |  |

| 2022 | Meta Física |      |      |  | Meta Financeira |      |      |           |
|------|-------------|------|------|--|-----------------|------|------|-----------|
|      | 2023        | 2024 | 2025 |  | 2022            | 2023 | 2024 | 2025      |
| 0    | 0           | 0    | 100  |  | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 63.172,00 |

| Detalhamento de despesas  |   |               |
|---|---|---------------|
| Fonte   | Natureza de despesa                         | Valor         |
| 16690000000000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 63.172,00     |
| Valor Total:  |   | R\$ 63.172,00 |

  
RONIVON MACIEL GAMA

PREFEITO MUNICIPAL

  
BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS  
CHEFE DE CASA CIVIL